

J N D E X  
D O  
C A R T O R I O





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Donamisão ao Nho Irmão o Drº Joaquim José  
de Carvalho para rubricar este Livro, em que  
se acha Lámina e Index dos principais papéis  
pertencentes ao Cartório da Irmandade de N.<sup>ra</sup>  
o encerramento do Clérigo, polvog; enfiado para  
a custumprão do Clérigo, polvog; enfiado para  
o encerramento. Porto 25 de Julho de 1794.

Manuel Soeiro Loureiro

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Indice das principaes peças, que se guardam no nosso  
Cartorio, divididas em diferentes Mapas e Números; p<sup>a</sup> se  
acharem facilmente, quando for necessário consultar alguma  
delle, sem a menor indecção ou confusão: disposto e ordenado  
por Joaquim José de Carvalho Secretario da Irmandade  
neste anno de 1792.

### Número 1º

Certidões de varios Breves Apostólicos concedidos a esta Ir-  
mandade, e outras Regias p<sup>a</sup> a sua execução, passadas pelo  
Notário Apostólico, o R. Leonardo José dos Santos, Conseg. da Co-  
legiada de Cedofeita.

Avizos de Benefícios Regis, p<sup>a</sup> a execução das ditas Breves.

Avizo Regio p<sup>a</sup> a execução do Breve da Lauspedene em todo o Sabá.  
Das do anno na nossa Igreja.

Authentica das Relíquias da Capa del Toze, do Crâneo del São  
Baptista, e do Cílico del Fr. de Apis, q<sup>z</sup> nos deu o nosso Irmão  
o R. Toze Ferreira de Veras.

Auto do exame da Sto Lenço, e outras preciosissimas Relíquias  
q<sup>z</sup> nos deu o nosso Irmão o R. Fernâncio de Faverla Noronha  
Deão da Igreja.

Auto do exame das Relíquias de Sto. Inocencio q<sup>z</sup> nos mando  
o Sr. Cardeal Patriarca D. Thomas de Almeida, nosso  
Irmão ex Presidente, com o original da honrosa carta  
do mesmo Eminentissimo Senhor.

Authenticas das Relíquias del Pedro, S. Paulo, S. Felipe e Neri;  
S. Camillo de Lelis, Vno de Nossa Sm<sup>a</sup> e S. Felicissimo, e  
Mansueto; excepto estas duas Relíquias ultimas, q<sup>z</sup> consta  
se depositatas no Altar Mor, quando se Sagrou.

Sentença da Commutacão das 13. Respostas de nosso Irmão Dionisio Verney, em sua Missa cada anno.

Sentença de Breve q̄ nos concede ter o s̄mo Sacramento na noſa Igreja.

Sentença de Breve Apostólico q̄ concede a união das Irmãndades antigas de Clerigos, assinada de S. Filipe Neri; S. Pedro ad Vincula e N. Sr. da Misericórdia; em huias q̄ o actualmente existem; prohibindo juntam̄ haver outra na Cid. e Suburbios.

Breve de Indulgencia plenária na noſa Igreja nos dias das Festividades das Stas. Padroeiras 13, 14 e 15 de Agosto: a participacão de todas as graças e indulgências concedidas aos Irmãos Ecclesiasticos p. os Irmãos Seculares; e a concepção da mortalha particular p. os mesmos seculars.

Sentença do Ordinário q̄ annulla a nomeação do Dr. António de Souza Reys p. Capellão do noſo Coro; e q̄ restitue o Lugar de Secretario ao Dr. António da Cruz Silva: q̄ tira ao Castoratio; ao Procurador Geral, e ao Tesoureiro da Secretaria o Voto em Herca, por ser contra o Estatuto, q̄ dá outras providencias.

Portaria de S. Exceléncia Roma q̄ nomea o Dr. Vigário Geral, para presidir a eleição da Herca feita em Agosto de 1772  
Autenticada da Religiosa N. S. do Rosário de Berlim.

Breves Pontificias  
Breves de Encargos do Parochio.

Breves de Indulgencia do Sagrado Lapsus.

Breves das Quaranta Horas.

Breves p. se cantarem as Missas de S. Filipe Neri; e S. Pedro ad Vincula, nos dias 13, e 14 de Agosto, em concurrencia de outros Santos

Breves de Clemente XIV e Pio VI de Altars Privilegiados

Breves dos Altars de S. Bento, S. Anne, e Enfermaria privilegiadas

Breves de Indulgencia p. as Sextas feiras da Quaresma, e as demais Festividades da Nossa Senhora

Breves de Indulgencias q̄ lucrão os nossos Irmãos.

Breves extintas

Notas

No Lº das obras apoth. 43. se acha a sentença solene  
ver q no anno de 1741 obtiveram das Srs Padre Bento 16º  
e nosso Irmão Pedro Gomes de Matos, Dionizio  
Vernay, Marcos dos Santos e outros, p. serem condenados  
a sepultura todos os nossos Irmãos Seculares, no legui-  
fe da Irmandade e condenadas pellos Ecclesiasticos na  
obstante a disposição em contrário da Constituição deste  
Prespado.

Breve de Smº Padre Pio Cº de 14 d'Abrial de 1790, pelo qual concede indul-  
gência plenária a todos os q visitarem esta Igreja no dia de S. André Avelino  
cada vez som. aos q visitarem nos 9. dia  
immediatos à m.ª Festa, enos maiores dias do Anno 7. e Anno e 7. Quaren-  
tas. Os diaz immediatos á Festa são os antecedentes ou da e Novena.

Breve p. se rezar des S. André Avelino no primeiro Sab-  
bado seguinte ao dia 11 de Novembro.

Breve de extensão da Indulgência Plenária no artigo  
da morte aos N. S. S. I. q morrerem fora do Nono  
Hospital

# IRMANDADE DOS CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Nº 2

Certidão de Termo e auto de Demarcacão de terra no sitio das  
Oliveiras, p<sup>a</sup> a obra da nova Igreja.

Certidão da Licença q<sup>z</sup> deu p<sup>a</sup> a obra da nova Igreja, o Illmo  
excmo Sr<sup>r</sup> Tomás Guedes Coutinho, Governador deste Bispado

Licença do Senado da Camera p<sup>a</sup> a mesma obra da nova Igre-  
ja; a original, e huius Copia.

Certidão da Escritura q<sup>z</sup> a Irmandade fez à Camera.

Demissão da terra p<sup>a</sup> a Nova Igreja, q<sup>z</sup> fez o h. P. Mano-  
el Pinto

Certidão da Província Regia, q<sup>z</sup> alivia a Irmandade de pagar a  
pensão à Camera. No dia 5º em 19º de Agosto de 1736.

Certidão da Carta Regia q<sup>z</sup> manda demolir das Terras do muro.

Papeis pertencentes à terra q<sup>z</sup> Luis de Almeida doou à Irman-  
dade p<sup>a</sup> a obra da nova Igreja.

Licença do Ordinário p<sup>a</sup> de mandar huius Cruz de pedra da Via  
Sacra, a benefício das escadas da entrada da nossa Igreja.

Nota      Vejase o Livro das Obras, desde folhas 3. até 20,  
e folhas 34.  
Vejase o Termo, no Livro das Resoluções de Mera,  
folhas 59.

1777. Abril 15

Por causa das缺as q. tem de seguir  
no Seminário o D<sup>o</sup> em q. falei para  
is p<sup>as</sup> o Lvr o, ali, cerca abond.  
de direcção por escrito as horas em  
q. acaba o Lvr no decurso do anno,  
para se ver se h<sup>e</sup>... compatibilid. com  
aqueles.

Desculpe o incômodo q. lhe dā q. le

IRMANDADE  
S. L. 2<sup>o</sup> D. Ag<sup>o</sup> <sup>Set. S.</sup>  
a 42. <sup>Ano m<sup>o</sup> 1807</sup>  
D. S. Destinação,  
nem aqui anote,  
para saber and. porto.

Silves L<sup>o</sup>, Ag<sup>o</sup> Bijam.

Nº 3

Cartas e Contas pertencentes ao Altar de Matmoro da Capella Mor.

Documentos pertencentes ao Orgão feito por D. Sebastião Cunis Ferraz  
da Cunha; e despachos das suas requisições

Derigação de dar a cal p<sup>a</sup> a obra da nova Igreja, feita pelo Alferes  
João Roiz de Araújo, da freguesia de Felis da Marinha.

Cédulas papadas por varios Secretários p<sup>a</sup> as obras da Igreja.

Escrituras dos Mestres pedreiros, q<sup>s</sup> fizerão a obra da Igreja, Torre,  
e mais casas desta Irmandade; com as medicoens da mesma;  
propostas, quitações &c.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Nº 1.

Petição apedir Licença p<sup>r</sup>. jurarem certos eclesiásticos na causa da Misericórdia sobre o caixão de defuntos.

Sentença civil de Libello de forca nova, a favor dos R.R. Presidente, e Irmandade de Heras da Irmandade dos Clérigos, contra o Provedor, e Irmandade da Herá da Misericórdia, sobre hum caixão de levar defuntos à sepultura.

Licença de Ordinário p<sup>r</sup>. oj na Petição se declara, respeitante a mudança da Capela do antigo Cemiterio da Cadea, vulgar dito dos enfardados.

Requerimentos, e despachos sobre a obra da nova Capella do mesmo Cemiterio, ou dito.

Papeis pertencentes à mudança do dito Adro, em q̄ se justificava a necessidade de mudar.

Nota. Sobre isto ha hua carta do Dr. M<sup>r</sup> José Moreira  
confessor do S<sup>r</sup> Rey D. José I<sup>o</sup>, a qual se guarda no  
Mapo das Cartas de Peças respectivas; e pode ler-se  
no Copiador a folh. 2. v.<sup>o</sup>

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Nº 5

Certidão do Libello de forca, dado por esta Irmandade, contra o Parocho de Sto. Ildefonso.

Sentença de Aggravio Civil ordinário, contra o mesmo Parocho.

Despachos do ordinário, Portarias do Exmo. Drmo. Snr. Bispo D. Fr. José Maria, contra o mesmo Parocho.

Sentença do Breve de Frenção do Parocho.

Nota. O original destes Breves, achapse no Mapa dos Breves Pontifícios. N° 10

Certidão pela qual se mostra q̄ o Presidente da Irmandade dos Clerigos da Villa de Guimaraes, ou quem fays as suas vens, officia paramentado de estola e Capel, os officios de Sepultura dos Irmãos defuntos da mesma Irmandade, em todas as Igrejas assim Parochias, como de Regulares, onde são sepultados, e q̄ assim mesmo paramentadas Previdem à Irmandade: e o mais q̄ na dita se contém.

# IRMANDADE DOS CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Testamento do neto Irmão ob. Joao Sinoco Vieira

Titulo da pensão de 6000 reis, q̄ o dito nos deixou importa em duas caras sitas na sua recta Igreja, junto ao Isto. Andre, q̄ hoje propõe António Gomes Sobral, morador na Rua das Trás: e auto da propõe q̄ della se tomou.

Titulo da pensão de 15000 r. com Direito dominical, q̄ mesmo nos deixou, importa em duas caras sítas junto ao portigo da igreja, na praça da Ribeira, q̄ he o auto da propõe q̄ da ditas se tomou; aplicada para alumiar as Imagens de Nossa Senhora dos Ladrões q̄ estão no Altar de Sta Anna da nossa Igreja.

Notas.

Esta pensão está extinta, por q̄ se venderão as caras ao público, q̄ ademais juntam a nova obra da Ribeira. Vizasse a Certidão da avaliação das Louvas, no Mapa, N.º 10.

A Irmandade recebeu 500000 r. pella pensão, e 80000 r. de Lacademic; e ficou com obrigaçāo de alumiar as ditas Imagens. Vizasse a conta geral do anno de 1775, para 1776, folh. 116 da 2.ª antigo, e o L.º do conto folh. 16 v.

Auto da propõe das Caras de Miragaya q̄ o dito nos deixou, por morte do seu fructuário.

Obrigaçāo do Legado perpétuo da sua Misericórdia quotidiana, e hum termo de Natal, pella alma do ob. Joao Sinoco Vieira, e mais tencões ali declaradas.

Sentença Civil n.º 11666 movel a favor dos Rh. Presidente e Deputados da Irmandade dos Clerigos, contra Anna Maria Pinto Sinoco Neves, e sua Irman, Legatárias da ob. Joao Sinoco Vieira.

Primeira, e Segunda quitacão, dada pellas ditas Legatárias á Irmandade.

Titulo da pensão de 5000 r. q̄ a Irmandade comprou ao Dr. Félis Fernandes, para segurança da tensa q̄ o neto Irmão Manoel Gomes da Cruz, viúvo q̄ sua escrava Paschoela dais filhos; e por morte destes p. património do neto Hospital, importa em duas caras com Direito dominical, sítas na Corderaria velha, hoje Rua da Esperança, fora do portigo

de S. Lourenço novo, as quais porventerem possem o D<sup>r</sup> Sebastião Gomes  
Costa Pacheco, morador q̄ foi na freguesia de Lima, hoje assistente na  
Vila da Feira. A casa retro mencionada he hoje possuída  
por D<sup>r</sup> Eliáthenio Barbosa de Lima existente na vila da Feira  
e se renovou o prazo da d<sup>a</sup> casa em 24 de Fevereiro de 1831 —



S<sup>r</sup>. Testamento do nosso Irmão e Senhor Coronel Bernardo Fr. Guimaraes  
e auto de posse do meu Canal de Perquinhas q̄ edito nos dias vñ, dito  
na freguesia de Perquinhas.

Certidão das partas de q̄ se compõem o dito meu Canal.

Províncias p<sup>a</sup> a Irmandade propõem o dito meu Canal, em quanto darão  
apleito das heruias do dito Bernardo Fr. com a Ordem 3<sup>a</sup> des.  
Francisco, Testamenteiro

Em Mapo pequeno  
N.º 6.

Títulos do Canal, rigo do meu Canal de Perquinhas, q̄ foi de seu Coronel Bernardo Fr. Guimaraes.

N.B. Estes duas Mapos grande, e pequeno do N.º 6. se acham  
juntos

N.º 9

Sentença Civil da Aggravada a Irmãdade dos Rh. Clérigos pobres  
desta Cidade. Aggravantes D. Joaquim de Vasconcelos, exmo Irmão;  
e Antônio de Magalhães Coutinho.

Nota.

São os Parintos do noso Irmão Ignacio Ribeiro Ma-  
chado q̄ disputava, e queria anular o Legado do Coro, em 1766.

Certidão das Apenas da Cadeia da Suplicação de 5 de Dezembro de 1770 so-  
bre a Ley de 9 de Setembro de 1769, em q̄ se declarão firmes, e valiosos  
os Testamentos fitos antes da dita Ley, e seus Legados.

Papeis avulso pertencentes ao mesmo legado de Ignacio Ribeiro.

# IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Sentença

Sentença civil a favor da Irmansade, contra os herdeiros do noivo Irmão e Antônio Rodrigues Souto, sobre a Instituição de seus Legados

Cópia do Decreto sobre esta mesma Causa em 1762

Escrito de divisa do Presidente e Deputados desta Irmansade, ao herdeiro de Antônio Reis Souto, o Sarq<sup>to</sup>. Mar. Antônio da Costa Cardoso; e clarasas de ajuste de contas com o mesmo, e cedulas dey nas ditz clarasas de fato mensão.

Propostas dos Alferes Antônio Gomes Pinheiro e Lobo do dito Antônio Reis Souto, sobre os legados do mesmo; e Veroluçao das Letradas.

Fato civil de Libello novo da Irmansade contra o Alferes Antônio Gomes Pinheiro, e sua mother.

Sentença civil de ação penal da Irmansade contra os mesmos.

Certidão da Comporção amigavel, q' entre si fizerão os herdeiros do noivo Irmão e Antônio Reis Souto.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

N.º 8.

Verbas do Testamento, e Codicillo do nosso Irmão e Manel Roiz Leão,  
pelos quais consta a Instituição da sua Capella do Coro, Missa quo-  
tidiana, e outras Legados.

Certidão da mesma Instituição.

Sentença Civil sobre aprovação do Legado da Missa quotidiana, e  
Coro, q̄ deixou Manel Roiz Leão.

Nomeação da Capella de Missa quotidiana e Coro, em oh. e Alexandre  
Jozé Melo.

Procuração da Irmã d. p. recebimento de fundo destes Legados.

Sentença Civil de amigável composição entre o Presidente e Deputados  
desta Irmãd. e as herdeiras do Dr. e Manel Pereira da Costa,  
Testamenteiro q̄ foi de Manel Roiz Leão.

Certidão da hér. d' sua escritura de quitacão da quantia de tres mil cru-  
zados, q̄ deu Roberto Roiz Leão, aoh. Manel Pereira da Costa  
Testament. de Manel Roiz Leão.

Autas cíveis de requerim. em q̄ são partes, d. Roberto Roiz Leão; e  
Reh. oh. do Presidente, e mais Irmãos de Her. das Irmãdade  
dos Clerigos pobres desta Cidade.



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Nº 9

Comporção, quitacão, ceptão, feita aos padres de Joaquim José Souto,  
mudor a Irmandade.

Nota. - Veja-se o Termo no L.º dos Definitórios folh. 17.

Escritura da Instituição do Legado das Quaranta horas, na noite Igreja.

Instituição da Capella das Almas no nosso Cem, com duas Missas Semanarias,  
legadas do noivo Tomás ob. José da Glória Camello, e sua Irman.

Acutação do Legado d'huia Missa Semanaria, e hum Termo de Missas de Nata:  
tal, de hum noivo Tomás Sacerdote.

Obrigação da pensão annual, q̄ se paga à Igreja de Sta. Maria de Oliveira,  
p. as lemolas das vinte e cinco pobres; Legado do noivo Tomás ob.  
José Barbosa de Albuquerque, Abade da Vila Igreja.

Contrato de aumento do mesmo Legado, e encargo do díbto da pensão.

Pensão annual q̄ institui o mesmo R.º do Ab.º José Barbosa de Albuquerque,  
que, a favor de seus Primos ob. António José Borges, e suas  
Irman, com as condições estipuladas.

Declaracão feita a esta escritura.

Instituição das Missas do meio dia, nos Domingos, e Dias Santos.

Obrigação da pensão annual q̄ se paga à pista Paschoa, escrava q̄ foi do  
noivo Tomás Manuel Gomes da Cruz.

Castas do noivo Tomás ob. Domingos Gomes Vale, e Verba de testa-  
mento do noivo Tomás Sebastião Vieira de Mattos, pellas quais con-  
ta a Instituição e obrigação de duas Velas aceras no Altar do Imo  
Sacramento; com a conta de q̄ neste ultimo ate agora se tem recebido.

Acutação

Acuitacá D. Legado de 10 milhas annuas, pella alma do nobre Tamaiá  
Manoel Ribeiro Pôpo, em quanto viver Francisco Mir de Souza, adi-  
cente no Brasil.

*Notæ.*

Pello testemunho de m<sup>as</sup> Secretarias meus Antecessores,  
consta, q<sup>z</sup> estas obrigaçõe de 10 milhas, esta extinta, su-  
posta q<sup>z</sup> não alho coddão do obito, d'elgr<sup>m</sup> o. Min de  
Soane.

Cópia da escritura de Missa quotidiana, do noivo Tomás Pedro Gomes  
de Mattos, e da testemunha sua filha Religiosa de Sta. Clara.

*Note.*

Por morte desta ficou extinta a Dita terra.

Declaracão das escrituras de venda das casas do dito Pedro Gomes de Mattos  
e outros papéis pertencentes ás mesmas.

Obrigado D. Joaquim Anacleto Cyrylo de Oliveira Pcto. Maria de  
S. Luiza p. o. officio q. fiz Dep. q. d'elgim Omnia don Ficis  
de Junto do Dottor o. M. Jose Barbosa de Abreu que sua  
Exelencia

Nº 10.

Procuração ás fcs. Maria Joaquina Luisa Delfina, a seu marido José  
Antonio de Miranda, p<sup>r</sup>. afignar a escritura de divida a esta Ir-  
mandade dos Clérigos

Obrigado q<sup>r</sup> fazem os Marinheiros, lecrivão, e Encarregado da Confissão do  
Sacramento, des. Mamede da Infesta, a esta Irmandade, do impor-  
te de hum sino q<sup>r</sup> compraria p<sup>r</sup> a sua Igreja. Recibas de que  
pagardo.

Vendas da aqua p<sup>r</sup> a Successão desta Irmandade, q<sup>r</sup> lhe fcs. D. Francis-  
ca Clara de Andrade Mireles, viúva do Cap<sup>am</sup> José Pinto de Mire-  
les; e Manuel da Silva Galvão, a sua mulher.  
Nota. Viz-se no Livro do Tomas da Hera, folhas. 105. v.<sup>r</sup>.

Certidão da avaliação das Caras de D. Josefa & Maria Jacinta, viúva  
de Tomás José Luis, vitas aq<sup>r</sup>do partigo da pescaria, em q<sup>r</sup> a Irmandade  
possuia apurada de 15.000<sup>r</sup>, com Direito dominical.

Nota. Estas caras vendidas ao Público, q<sup>r</sup> arrematadas,  
como fica notado no Mapa N.<sup>o</sup> 6.

Citâpia feita a Jerônimo da Silva Guim<sup>ar</sup>ez da Freg<sup>ua</sup> de Sto. Estevão de Góis  
pela quantia de q<sup>r</sup> era dador ao h. D<sup>r</sup> Domingos Ferreira da Silva  
de quem a Irmandade foi Testamenteira.

Sentença pertencente às Caras sitas para a porta da Ribeira q<sup>r</sup> a Ir-  
mandade vendeu, as quais foram do Ab<sup>r</sup>. D<sup>r</sup> Nicolau Bento dos Reys  
Bernardais.

Certidão do patrimônio do P<sup>r</sup> Manuel do Espírito Santo, o qual o deixou  
a esta Irmand. q<sup>r</sup> o vendeu ao h. José Gomes da Freguesia de  
S. Christovao de Belafios.

Conta do importe do antigo sino grande, q<sup>r</sup> veio de Hamburgo

Contas de outras sinas feitas em Braga

Cartas

Cartas de leucomunhão, & se tiverão contra tal a pessoa, & sabendo, não declarasse quem tirou da noſſo cartorio varias Reliquias, papeis importantes, e outras coisas, em 1759.

Contas da Testamentaria do R. P. José Pinto

Nota

Mudei estas contas p<sup>a</sup> o Mapa N. 12. q<sup>o</sup> consta de  
Testamentos; por melhor ordem.



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Nº  
II

Obrigacão e Confissão de dívida q̄ fizes o P. Domingos Rebeiro de Noronha à Irmandade dos Clerigos de N. Sra. da Misericordia.

Obrigacão de dinheiro ajurado q̄ fizes Manuel Frz. Lopes e sua mother, ao Presidente, e mais Irmãos dos Clerigos da Misericordia.

Hum Libello da Irmão<sup>o</sup> contra Joanna e Maria, Viúva q̄ ficou de e Manel Alves de Oliveira.

Nota. Pertence a testamentaria de Jose Alves da Silva Sentença civil reformal de partilhas, e entrega de bens de Baptista Maria de Alanda, mother de e Manel Pereira Soares.

Sentença civil reformal de partilhas, das Execut̄as Theresia da Cruz e Anna Maria; contra os Executados o Presidente e Deputado da Irmandade dos Clerigos pobres.

Sentença civil reformal de partilhas dos executados o Presidente e Deputados da Irmandade dos Clerigos pobres, contra os executantes Theresia da Cruz, e Anna Maria.

Sentença civil p<sup>a</sup> título do P. Presidente e Deputados da Irmandade dos Clerigos pobres desta Cidade, contra Joao Vicente Pereira.

Autas de Requerimento do P. Presidente e Deputados da Irmandade dos Clerigos desta Cidade do Porto, contra o P. e Manel Frz. Nogueira, da mesma.

Procuratoria, e Requisitoria geral p<sup>a</sup> os estados do Brasil, a favor de Manel Frz. da Freguesia de Campanham.

Sentença p<sup>a</sup> título das Caras dos P. Pedro de Miragaya do Cap<sup>am</sup> José Vieira, havida no Juizo eclesiastico, em 14 de Novembro de 1683.

Nota.

estas caras vio as q̄ o P. José Félix Vieira deixou em seu Testamento a seu filho José Vieira, p<sup>a</sup> as desfrutar.

Certidão

Certidão do termo da Testemunha; e do Termo de aceitação de herança  
e benefício de inventário, e apignaria a Viúva, e herdeiros do defunto  
Sargento Mor Claro Francisco Nogueira, e seu Tutor.

Prestado do libello dado contra o mesmo Claro Fr. Nogueira, pelo Prezi-  
dente e Deputados da Irmandade dos Clerigos pobres.

Cartas sobre a dívida do dito Claro Francisco Nogueira.

Certidão da ocorrência q' a Irmandade fez a Eugénio da Silva, como fiador  
de Manuel Correia Bandeira.

Prestado da Inhibitoria, compulsoria, e Citatoria a favor de Magdalena  
Rosa, da Cid. do Porto, Viúva q' frou de Eugénio da Silva.

Certidão das autos de Aggravio ordinário, q' interpos o Des.º José da  
Silva Gomes, herdeiro q' rica her. de Eugénio da Silva.

Certidão das testemunhas das mesmas autos, do Des.º José da S.º Gomes.

Sentença que esta Fm. obteve contra São António Torgo  
arquitecto do legado d.º S.º José

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Nº  
12.

Certidões de Obito e Testamentos.

Certidão do Obito do nosso Irmão o Exmo. Dr. Pmo. Sr. D. Nicolau So:  
agim Thorel da Cunha Manoel, Bispo de Lamego

Certidão do Obito das Hrs. Marianna Eusebia e Josefa Telesina Rel.  
ligiosas no Convento de Corpus Christi de Villa Nova, Legatárias do  
P. Ab. Bento dos Reys Bernardes, como consta do seu Testam.  
tamento feito no Livro a folh. 6. e seg.<sup>tos</sup>

Certidão do Obito da M<sup>a</sup> Ignacia Isabel dos Reys Bernardes, Religi.  
osa da S. Bernardo do Mosteiro de Almôrte, Legatária dom<sup>o</sup>. Abade.

Certidão da Verba do Testamento do P. Fr. Co. Xavier de Araujo

Certidão da Verba do Testam. do L. Beneficiado Manoel de Estaria -  
Monteiro.

Cópia da Verba do Testam. do L. Ab. da S. Christovão de Mafamude,  
Afonso de Barros Trovão

Testamento do L. Manoel de Barros Pereira.

Testam<sup>tos</sup> do L. Theodorio Alvaro

Testam<sup>to</sup> do nosso Irmão Secular Manoel Per<sup>a</sup> Soares; e pagos dos  
seus legados.

Testam<sup>to</sup> do L. Eleuterio António Soares de Souza.

Testam<sup>to</sup> do L. João de Sta. Maria.

Testam<sup>to</sup> de Manoel da Silva

Testam<sup>to</sup> de Duarte Vieira

Doação do L. António Alz. Pereira

Testam<sup>to</sup> e Codicillo do L. António Pereira Penna da Fonseca, e  
Missa das Recidas e quitâncias pertencentes a esta testamentária

Contas da Testamentária do L. P<sup>r</sup>º José Pinto.

Testamento do Il<sup>mo</sup> Ex Presidente Jose Bar-  
bosa d'Albuquerque Abob<sup>o</sup> da S<sup>ta</sup> Maria d'  
Olivr<sup>a</sup>. Foi passado por Certidão pelo Enu-  
merolado da m<sup>a</sup> Igr<sup>a</sup> de S<sup>o</sup> Jose depois tem-  
junto ao m<sup>o</sup> t<sup>o</sup> tres pagens q<sup>o</sup> dixeram relações  
a Nossa Irmandade.



# IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Nº 13.

Ventença de Comprozicão q̄ fez esta Veneravel Irmandade com  
o Sr. Manoel de Oliveira Pinto.

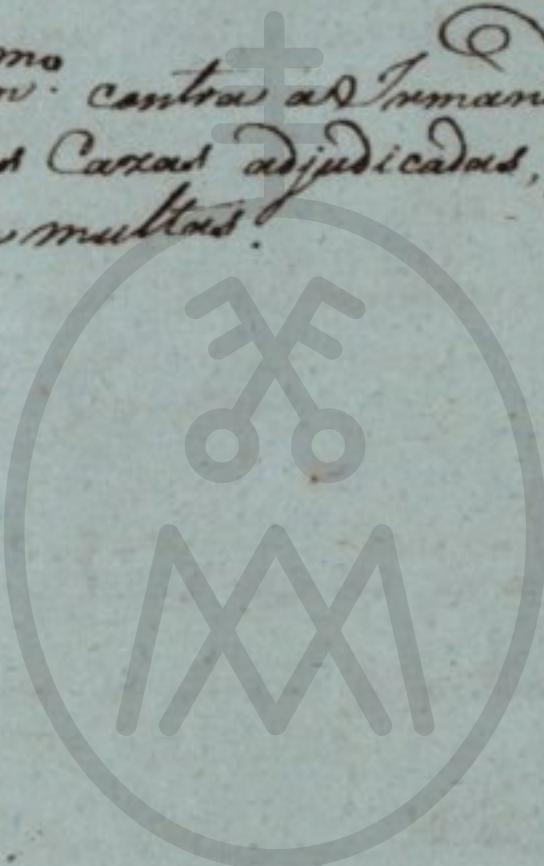
Papeis pertencentes ao processos do mesmo, sobre as contas da Irmandade.

Nota. Vija-se o Livro das Fornas das Heras, afolh. 66, e  
seguintes, e folh. 142.

Vija-se o L.º dos Definitorios afolh. 8, 12 v.º 15

Mandado de Levantamento a favor do mº contra a Irmandade, pelo  
excesso recebido nos alugueres das Casas adjudicadas, q̄ se havia  
abonado na Conta das annuas, e multas.

Recibo no mesmo Mandado.



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Nº 14

Testamento de Nicolao de Souza Cruz, e auto de posse das tres  
moradas de Caras de trindade, & forao do dito, e as Irmandades ad-  
ministra em vida das legatarios

Certidão de exame d'huia parede arruinada, das ditas caras.

Sentença Civil de embargo da nova obra das ditas caras, feito por  
D. Jeronima Luiza de Magalhães.

Sentença Civil de amigavel Comporcção da Irmandade dos Clérigos,  
com D. Jeronima Luiza de Magalhães.

No Mapa pequeno N.º 14. estão os Títulos das  
tres moradas de Caras & forao de Nicolao de Souza

Gustava Desteram. <sup>Cruz. L. m.</sup> Sem achar, na Maio N.º 13

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

N.º 15.

Papeis pertencentes a Testamentaria de nosso Irmão Secular Francisco  
João Martins, & constâo de varias cartas de negocio.

Contas da despesa da Capella do dhoque, freq<sup>ua</sup>do Campanham  
Alma escritura de Sociedade do dito.

Obrigacão d'hum Responso cantado pella sua alma na nossa Igreja  
no dia do aniversario dos nossos Irmãos

Testamento do dito, do qual consta a Instituição das suas Legações

Título das Cartas do dito Fr. João Mts. na Vila de Loureiro.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Nº 16

Cartas da Administração das Cazas da pista da ribeira, & forão  
do Ab. del. Nicolao, o noivo de Tomás P. Bento dos Reys  
Bernardes; e Cartas da Legataria Ignacia Isabel dos Reys  
Bernardes Religiosa do Convento de Amsterd.

Nota.

Estas Cartas venderão-se ao público, & as demais  
do p.º a obra da libra por 723\$335. & a  
Irmandade. Receberá, e se achão na conta geral  
do anno de 1777, p.º 1778. no L.º antigº af. 121.

A pensão à Religiosa extinguio-se por mor  
te desta. Vizase a Certidão de óbito no Ma-  
ro N.º 12. Como também a Certidão das lega-  
das nomeadas na pensão, Religiosa, no Convento  
de Corpus Christi de Villa Nova.

Vê-se a aplicação q' devia ter o produto desta  
Carta, no Testamento do Dto P. Ab. P. Bento dos  
Reys Bernardes, q' se acha no Livro dos Testa-  
mentos, e Verbas, a folh. 6, e seguintes.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Nº 17.

Papeis avulso

Mapse sem Número

Avizos de Ordinario p<sup>a</sup>. Exequias

Avizos do Senado p<sup>a</sup>. Exequias, e Testejas

Cartas de Pessoas Respeitaveis

Cartas da Irmandade dos Clerigos da Cidade de Braga

Licencias p<sup>a</sup>. Precações.

Cédulas antigas, e Contas.

Quinze mapas de papéis pertencentes a Testamentaria do  
nosso Irmão José Alvares da Silva.

Nota.

Nas Contas do anno de 1777, p<sup>a</sup>. 1778, q<sup>ue</sup> devia  
o secret<sup>o</sup> R. Bartholomeu Borges de Car-  
valho, e nos mapas do Recibo pertencentes  
à dita Conta, se achão incorporados os seguintes  
papéis pertencentes a esta Testamentaria.

Paga e quitacão q<sup>ue</sup> dão José de Oliveira da Silva, e José Gomes da  
Silva, e outros da freg<sup>ia</sup> de Silvalde alho mês, à Irmandade  
dos Clerigos Pobres desta Cidade do Porto.

Mandado de Levantam<sup>to</sup> de José de Oliveira, e outros da Freguesia  
de Silvalde.

Procuração bastante q<sup>ue</sup> fazem José Ferreira de Castro, e sua  
mulher, e outros.

Nota. No Mapa N.<sup>o</sup> 11. se acha outro com o título seg<sup>to</sup>  
Hum Libello da Irmand<sup>d</sup> contra Joanna M<sup>ta</sup> Viúva q<sup>ue</sup> ficou de Manoel  
Alvares de Oliveira.

tres mapas de papéis pertencentes a Testamentaria de R.  
Alexandre Iacome da Veiga.

Dois mapas da Testamentaria do R. Domingos Ferreira da  
Silva Teles.

Um mapa, q' nada contém q' interipe a Caras, por estarem  
unicam<sup>te</sup> Títulos de prazos pertencentes ao Convento de  
Ist<sup>a</sup> Clara desta Cidade; e indagando a origem daquelles  
papéis no nosso Cartório, não a pude achar; donde pren-  
mo m<sup>to</sup>. provavelm<sup>te</sup> terem ficado de nosso Irmão o R.  
Eleuterio Antonio Soares, falecido no nosso Hospital a 16  
de Janeiro de 1781. por seu Pau ter sido Procurador daquelle  
Convento.

Festa entrega dos Títulos supra a R. M<sup>a</sup> Ab<sup>a</sup>  
de S. Clara desta Cid. por Despacho da Mesa de  
15 de Fever<sup>o</sup> de 1865, como consta do lecibo  
no Meymo q' se acha no nosso Cartório.

S<sup>m</sup> desparvalho

DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Nº

No 484